



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 148/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65 Inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**CONCEDER PENSÃO**, em cota Vitalícia e temporárias, na ordem de 50% (Cinqüenta por cento) à companheira a Srª **GISELLE MILENA DASSI** e 50% (Cinqüenta por cento) aos menores os Senhores **JOÃO VITOR DASSI DE ALMEIDA** e **GAEL DASSI DE ALMEIDA** de acordo com o Artigo 40, § 7º e 8º da “***Constituição Federal***”, com os proventos mensais de R\$ 6.887,45 (Seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em razão do óbito do Ex-Servidor Público Municipal do Poder Legislativo Municipal Estatutário o Sr. **JOEL CEZAR DE ALMEIDA**, ocorrido na data de 30 de Junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 07 de Julho de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva  
**Prefeito Municipal**

Gilson Ferreira Cella  
**Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR**